



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

LEI Nº 2067 de 05 dezembro 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar no orçamento vigente da Câmara
Municipal.

O Povo do Município de Ilicinea, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente da Câmara Municipal, no valor de **R\$21.000,00 (Vinte e um mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

01.031.4001.2.001 REMUNERAÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

01.031.4001.2.001 **3190.11.00 (1) VENCIMENTOS E VANTAGENS
FIXAS – PESSOAL CIVIL**

100 Recursos Ordinários**10.000,00**

01.031.4002.2.002 ENCARGOS PATRONAIS

01.031.4002.2.002 **3190.13.00 (2) OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

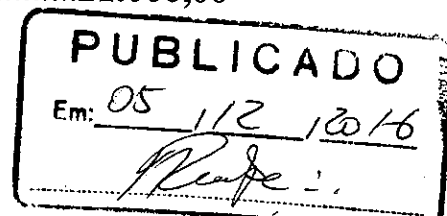
100 Recursos Ordinários**11.000,00**

Art.2º Como recursos à abertura do Crédito Adicional Suplementar, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente da Câmara Municipal:

**01.031.0001.1.002 Construção do 2º pavimento
da Câmara Municipal**

01.031.0001.1.002 **4490.51.00 (06) Obras e instalações.....21.000,00**

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Illicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de novembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 05 de dezembro de 2016.

AL
ALUÍSIO BORGES DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

